



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI 837/2017.**

**EMENTA:** “Denomina a Avenida Rui Barbosa a atual Avenida Ladislau Tabalipa Neto atribuída pela **Lei nº 820/2016**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 inciso da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D' Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a atual AVENIDA LADISLAU TABALIPA NETO, da Cidade de Santa Luzia D'Oeste, com a denominação de: **AVENIDA RUI BARBOSA**.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se em especial a Lei nº 820 de 21 de novembro de 2016**.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 06 de março de 2017; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal